



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: @telefone_unidade@ e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ufvjm.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23086.006879/2019-14

**TERMO DE APOSTILAMENTO 002/2019 AO CONTRATO Nº 011/2018
– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E AUXILIARES PARA O CAMPUS I,
CAMPUS JK, MORADIA ESTUDANTIL UNIVERSITÁRIA EM DIAMANTINA/MG,
FAZENDA EXPERIMENTAL DO RIO MANSO E FAZENDA EXPERIMENTAL DO
MOURA EM CURVELO/MG DA UFVJM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 – Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **16.888.315/0001-57**, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o nº 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade nº MG – 4.921.398, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve formalizar o presente termo de apostilamento ao Contrato 011/2018 celebrado com a empresa **Liderança Limpeza e Conservação LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.482.840/0001-38**, estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 – Bairro Ipiranga, São José/SC, CEP: 88.111-510, denominada **CONTRATADA**, representada por Willian Lopes de Aguiar, CPF nº 028.383.199-57, portador da Carteira de Identidade nº 3.975.588 SSP/SC, com amparo no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, e item 09 do anexo IX da IN 05/2017/SEGES/MPDG, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira – Repactuar o valor contratual, a partir de 05/05/2018, devido à homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 (Registro MG000667/2018), para os postos Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Manutenção Reparos Equipamentos Instalações Odonto – Médico Hospitalares passando os valores mensais dos postos para:

Posto	Quantidade	Valor Unitário
01 - Almojarife	4	R\$ 3.358,12
02 - Auxiliar de lavanderia	3	R\$ 2.496,41
03 - Atendente balconista	1	R\$ 2.538,62
04 - Contínuo	36	R\$ 2.712,15
05 - Contínuo com Adicional Noturno	6	R\$ 2.765,17
06 - Copeiro	1	R\$ 2.723,09
07 - Encarregado	1	R\$ 3.970,76
08 - Jardineiro	6	R\$ 3.711,52
09 - Lavador de Automóveis	2	R\$ 2.719,21
10 - Limpador de Piscina	1	R\$ 2.638,39
11 - Mecânico	3	R\$ 4.512,12
12 - Mecânico Líder com Acúmulo de Função	1	R\$ 5.124,26
13 - Operador de fotocopiadora	1	R\$ 2.772,94
14 - Instalador de Equipamento de Áudio	2	R\$ 3.150,93
15 - Instalador de Equipamento de Áudio com Adicional Noturno	2	R\$ 3.305,81
16 - Recreador	1	R\$ 2.509,99
17 - Técnico em Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto- medico - hospitalares	1	R\$ 3094,51
18 - Trabalhador Agropecuário em Geral - Diamantina	7	R\$ 4.053,45
19 - Trabalhador Agropecuário em Geral com Acúmulo de Função - Diamantina	1	R\$ 6.159,89
20 - Trabalhador Agropecuário em Geral - Couto Magalhães de Minas	2	R\$ 4.077,88
21 - Trabalhador Agropecuário em Geral - Curvelo	2	R\$ 4.059,45
22 - Trabalhador nos Serviços de Coleta de Resíduos, de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas	12	R\$ 3.064,67
23 - Reformador de Móveis	1	R\$ 3.560,47
24 - Auxiliar de Saúde Bucal	1	R\$ 2805,55
25 - Operador de Computador, Inclusive Microcomputador	1	R\$ 2.023,52
25A - Operador de Computador, Inclusive Microcomputador	1	R\$ 2.023,52
26 - Instalador/ Reparador de Linhas e Aparelhos de Telecomunicações	1	R\$ 3.159,91
27 - Trabalhador de Carga de Descarga de Mercadorias	4	R\$ 2.712,74
28 - Telefonista	2	R\$ 3.017,42
29 - Ajudante de Eletricista	2	R\$ 3.309,22
TOTAL	109	

Cláusula segunda – Repactuar o valor contratual, a partir de 05/05/2018, decorrente do reconhecimento de condições insalubres de trabalho para os postos abaixo relacionados, conforme Laudo técnico das Condições do Meio Ambiente de Trabalho (LCTCAT):

Posto	Quantidade	Valor Unitário
01 - Almoхарife	4	R\$ 3.358,12
02 - Auxiliar de lavanderia	3	R\$ 2.880,29
03 - Atendente balconista	1	R\$ 2.538,62
04 - Contínuo	36	R\$ 2.712,15
05 - Contínuo com Adicional Noturno	6	R\$ 2.765,17
06 - Copeiro	1	R\$ 2.723,09
07 - Encarregado	1	R\$ 3.970,76
08 - Jardineiro	6	R\$ 3.711,52
09 - Lavador de Automóveis	2	R\$ 2.719,21
10 - Limpador de Piscina	1	R\$ 2.638,39
11 - Mecânico	3	R\$ 4.901,58
12 - Mecânico Líder com Acúmulo de Função	1	R\$ 5.513,73
13 - Operador de fotocopiadora	1	R\$ 2.772,94
14 - Instalador de Equipamento de Áudio	2	R\$ 3.150,93
15 - Instalador de Equipamento de Áudio com Adicional Noturno	2	R\$ 3.305,81
16 - Recreador	1	R\$ 2.509,99
17 - Técnico em Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto- medico - hospitalares	1	R\$ 3.483,97
18 - Trabalhador Agropecuário em Geral - Diamantina	3	R\$ 4.053,45
19 - Trabalhador Agropecuário em Geral - Diamantina c/ Insalubridade	4	R\$ 4.442,91
19 - Trabalhador Agropecuário em Geral com Acúmulo de Função	1	R\$ 6.159,89
20 - Trabalhador Agropecuário em Geral - Couto Magalhães de Minas	2	R\$ 4.458,47
21 - Trabalhador Agropecuário em Geral - Curvelo	2	R\$ 4.435,75
22 - Trabalhador nos Serviços de Coleta de Resíduos, de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas	12	R\$ 3.843,60
23 - Reformador de Móveis	1	R\$ 3.560,47
24 - Auxiliar de Saúde Bucal	1	R\$ 3.189,65
25 - Operador de Computador, Inclusive Microcomputador	1	R\$ 2.023,52
25A - Operador de Computador, Inclusive Microcomputador	1	R\$ 2.023,52
26 - Instalador/ Reparador de Linhas e Aparelhos de Telecomunicações	1	R\$ 3.159,91
27 - Trabalhador de Carga de Descarga de Mercadorias	4	R\$ 2.712,74
28 - Telefonista	2	R\$ 3.017,42
29 - Ajudante de Eletricista	2	R\$ 3.309,22
TOTAL	109	

Cláusula terceira – Repactuar o valor contratual, a partir de 01/01/2019, decorrente do reconhecimento de condições insalubres de trabalho para os postos abaixo relacionados, conforme Laudo técnico das Condições do Meio Ambiente de Trabalho (LCTCAT):

Posto	Quantidade	Valor Unitário
01 - Almoхарife	4	R\$ 3.358,12
02 - Auxiliar de lavanderia	3	R\$ 2.897,99
03 - Atendente balconista	1	R\$ 2.538,62
04 - Contínuo	36	R\$ 2.712,15
05 - Contínuo com Adicional Noturno	6	R\$ 2.765,17
06 - Copeiro	1	R\$ 2.723,09
07 - Encarregado	1	R\$ 3.970,76
08 - Jardineiro	6	R\$ 3.711,52
09 - Lavador de Automóveis	2	R\$ 2.719,21
10 - Limpador de Piscina	1	R\$ 2.638,39
11 - Mecânico	3	R\$ 4.919,54
12 - Mecânico Líder com Acúmulo de Função	1	R\$ 5.531,69
13 - Operador de fotocopiadora	1	R\$ 2.772,94
14 - Instalador de Equipamento de Áudio	2	R\$ 3.150,93
15 - Instalador de Equipamento de Áudio com Adicional Noturno	2	R\$ 3.305,81
16 - Recreador	1	R\$ 2.509,99
17 - Técnico em Manutenção e Reparação de Equipamentos Odonto- medico - hospitalares	1	R\$ 3.501,93
18 - Trabalhador Agropecuário em Geral - Diamantina	3	R\$ 4.053,45
19 - Trabalhador Agropecuário em Geral - Diamantina c/ Insalubridade	4	R\$ 4.460,87
19 - Trabalhador Agropecuário em Geral com Acúmulo de Função	1	R\$ 6.159,89
20 - Trabalhador Agropecuário em Geral - Couto Magalhães de Minas	2	R\$ 4.476,02

21 - Trabalhador Agropecuário em Geral - Curvelo	2	R\$ 4.453,11	
22 - Trabalhador nos Serviços de Coleta de Resíduos, de Limpeza e Conservação de Áreas Públicas	12	R\$ 3.879,53	
23 - Reformador de Móveis	1	R\$ 3.560,47	
24 - Auxiliar de Saúde Bucal	1	R\$ 3.207,37	
25 - Operador de Computador, Inclusive Microcomputador	1	R\$ 2.023,52	
25A - Operador de Computador, Inclusive Microcomputador	1	R\$ 2.023,52	
26 - Instalador/ Reparador de Linhas e Aparelhos de Telecomunicações	1	R\$ 3.159,91	
27 - Trabalhador de Carga de Descarga de Mercadorias	4	R\$ 2.712,74	
28 - Telefonista	2	R\$ 3.017,42	
29 - Ajudante de Eletricista	2	R\$ 3.309,22	
TOTAL	109		

Cláusula quarta – Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas constantes nas cláusulas primeira, segunda e terceira têm seu valor estimado em R\$ 614.570,45 (seiscentos e quatorze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos).

Cláusula quinta - A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa - 339037 - 339092, Programa de Trabalho 169519, 189232, 189233 e 169523 Fonte de Recurso - 8144000000, Plano Interno - M20RKG0155N - M4002G0130N - M20RKG0122N - M20RKG0122N e Números de Empenho: Diamantina: 2020NE800339, Couto: 2020NE800028 e Curvelo: 2020NE800031.

Cláusula sexta – O presente apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula sétima – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificados pelo presente termo.



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 06/11/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0208536** e o código CRC **30CDEABD**.